



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 44/2003.

EMENTA: Autoriza afastamento do Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “E”, Nível 03, JUARES JOSÉ GOMES, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 21/2003 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.014969/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, o afastamento do Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “E”, Nível 03, JUARES JOSÉ GOMES, lotado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade, pelo período de 42 (quarenta e dois) meses, a partir de 1º de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa realizar Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Processos, a nível de Doutorado, no Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Campina Grande, com ônus parcial para esta UFRPE, e baseado no que estabelece a Resolução Nº 15/98 deste Conselho, datada de 14 de janeiro de 1998, alterada no que tange a seu Art. 3º, Parágrafo Único, pela Resolução Nº 95/2001 – CEPE, de 11 de abril de 2001, conforme consta do Processo Nº 23082.014969/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de fevereiro de 2003.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.